



PRÉVIA DA INFLAÇÃO ACELERA EM NOVEMBRO E ÍNDICE ACUMULADO DE 12 MESES ENCOSTA NA META

O IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15), considerado a prévia da inflação oficial, subiu 0,20% em novembro, de acordo com dados divulgados pelo IBGE nesta quarta-feira (26).

Pesquisa da Reuters com economistas estimava alta de 0,18% em novembro.

Houve uma aceleração na comparação com outubro, que registrou alta de 0,18%, mas, apesar disso, no acumulado de 12 meses, houve uma diminuição de 4,94% para 4,50%, atingindo assim o teto da meta de inflação de 3%, estabelecida pelo Banco Central, já que é aceita uma variação de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Os economistas ouvidos

pela Reuters projetavam o acumulado em 4,49%. Para João Fernandes, economista da gestora de recursos Quantitas, o cenário vem se mostrando favorável à inflação, em especial nos últimos três meses.

"O núcleo de inflação [medida que retira dos números itens mais voláteis, como alimentos e energia] está rodando em torno de 3,5% nos últimos três meses, bem abaixo da média histórica, que ficou entre 4,5% e 5% nos últimos 20 anos", aponta. Ele explica que isso se deve principalmente ao dólar desvalorizado - a moeda americana recuou mais de 13% no ano até agora, o que ajuda a reduzir preços de bens como vestuário, eletrodomésticos e móveis. Apesar disso, há

preocupação com a inflação de serviços, impulsionada pelo mercado de trabalho ainda aquecido. "Os itens mais sensíveis a salário, como serviços de saúde e serviços pessoais, têm uma inflação mais alta."

Na avaliação de Fernandes, o cenário mais provável é de que o BC comece a cortar juros em março do ano que vem, mas há uma chance grande de isso acontecer já em janeiro.

"Projetamos uma inflação pouco acima de 4% para 2026, para uma meta de 3% do BC. Mas no início do ano que vem, o Banco Central já estará mirando o IPCA de 2027, e essa inflação de longo prazo estará mais perto de 3%, pelo efeito acumulado dos juros altos sobre a atividade."

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Contas públicas têm superávit de R\$ 36,5 bilhões em outubro

Conselho do FGTS libera uso do fundo para imóveis de até R\$ 2,25 mi



Lula sanciona isenção de Imposto de Renda em cerimônia marcada por ausências de Motta e Alcolumbre

Lira se contrapõe a Motta com acenos a governo Lula durante ato do IR

Keeta, novo aplicativo de delivery, começa a operar na capital paulista no dia 1º em meio a 'guerra'



NO MUNDO

Trump abandona novo ultimato sobre acordo de paz na Ucrânia



O ímpeto do presidente Donald Trump, que queria ver um acordo final para um cessar-fogo na Guerra da Ucrânia fechado até esta quinta-feira (27), perdeu força. O americano diz agora que o "prazo final é quando acabar".

Se nas duas últimas vezes em que isso ocorreu o alvo do ultimato era Vladimir Putin, desta vez foi Volodimir Zelenski, a quem foi apresentado um plano russo-americano favorável à visão do Kremlin sobre o fim do conflito: perdas territoriais, neutralidade e limitações militares a Kiev.

Como reagiu com apoio de aliados europeus e modificou o rascunho para algo

mais próximo das suas demandas, retirando termos draconianos e deixando discussões de mérito sobre reconhecimento de fronteiras para o futuro, Zelenski disse na terça (25) que estava pronto para finalizar o acordo no prazo.

Os russos descartaram as mudanças, o que foi reafirmado nesta quarta (26) pelo vice-chanceler Serguei Riabkov. "Não há possibilidade de qualquer concessão ou abandono de nossas abordagens aos pontos principais", afirmou em Moscou.

Voando para passar o feriado do Dia de Ação de Graças na Flórida, Trump disse a repórteres que não tinha um prazo final e que

espera resultado das negociações de seu enviado para o conflito, Steve Witkoff. O Kremlin anunciou nesta quarta que ele deverá ser recebido por Putin só na semana que vem.

Witkoff entrou no centro das intrigações em torno do vaivém sobre o plano de paz, que foi elaborado em junho pelos russos e discutido com os americanos, que adotaram a maior parte de seus pontos, em outubro.

A agência Bloomberg divulgou na noite de quarta a transcrição de uma conversa de 14 de outubro entre Witkoff e o assessor presidencial russo Iuri Uchakov, um dos homens de Putin na negociação.

Folhapress

Após tiroteio, Trump pede envio de 500 agentes federais para Washington

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, solicitou o envio de mais 500 soldados da Guarda Nacional para Washington, D.C., após o tiroteio contra dois agentes nesta quarta-feira (26).

Segundo o secretário de Defesa dos EUA, Pete Hegseth, o pedido será feito ao Secretário do Exército.

O tiroteio aconteceu no centro de Washington, DC, de acordo com uma fonte familiarizada com os primeiros relatos e um agente da lei.

Segundo fontes policiais, os dois membros da Guarda Nacional trocaram tiros com o suspeito antes de serem baleados. As fontes disseram que o suspeito foi detido e levado do local em uma maca.

A Polícia Metropolitana de Washington, D.C., informou que a área está sob controle.

Tropas da Guarda Nacional estão há meses na capital federal como parte da repressão ao crime promovida pelo presidente americano, Donald Trump. CNN



Incêndio em conjunto residencial de Hong Kong mata ao menos 36



Ao menos 36 pessoas morreram após um incêndio atingir várias torres de um complexo residencial no distrito norte de Tai Po, em Hong Kong, nesta quarta-feira (26). Colunas de fumaça cinza espessa saíram dos prédios enquanto os serviços de emergência tentam conter as chamas.

Segundo o chefe do Executivo de Hong Kong, John Lee, havia ainda 279 pessoas incomunicáveis dentro do bloco de edifícios, e pelo menos 29 pessoas haviam sido hospitalizadas. Ainda não havia informações sobre as causas do incêndio, e uma força-tarefa foi designada para investigar

a ocorrência. Lee afirmou, no início da madrugada de quinta-feira local (tarde desta quarta em Brasília), que o fogo começava a ser controlado.

O Corpo de Bombeiros disse que recebeu relatos de que um incêndio havia começado em Wang Fuk Court, o complexo habitacional composto por oito blocos, com quase 2.000 unidades residenciais, próximo à divisa do território autônomo chinês com o restante da China.

De acordo com a agência Reuters, mencionando sites de propriedade imobiliária, o complexo residencial é parte de um programa de subsídios para casa própria

do governo local e está habitado desde 1983.

Várias torres no local têm andares de bambu em seu exterior, o que pode ter contribuído para espalhar as chamas. Hong Kong é um dos últimos lugares do mundo a usar a planta para esse tipo de estrutura de construção civil. Citando questões de segurança, o governo anunciou em março deste ano o início de uma eliminação gradual do uso de bambu em andares.

O Departamento de Transportes de Hong Kong informou que, devido ao incêndio, uma seção inteira da rodovia de Tai Po foi fechada, e os ônibus estão sendo desviados.

Folhapress

ECONOMIA

Contas públicas têm superávit de R\$ 36,5 bilhões em outubro



As contas do governo central tiveram um superávit de R\$ 36,5 bilhões em outubro de 2025, informou nesta quarta-feira (26) o Tesouro Nacional. Embora positivo, o desempenho ficou abaixo do observado em igual mês do ano passado (R\$ 43 bilhões) e é o menor desde 2023, quando houve um superávit de R\$ 20 bilhões, em valores já atualizados pela inflação.

Com o resultado, o governo acumula um déficit de R\$ 63,7 bilhões no ano. Nesta comparação, o resultado é o melhor desde 2022, quando houve saldo positivo de R\$ 70,8 bilhões, também já descontado o efeito da inflação.

As contas do governo central incluem Tesouro Nacional, Banco Central

e Previdência Social. O governo persegue uma meta fiscal de déficit zero, mas a margem de tolerância permite que o resultado efetivo seja negativo em até R\$ 31 bilhões.

O resultado acumulado no ano não significa que há risco de estouro dessa meta, já que decisões do Congresso e do STF permitem excluir algumas despesas do cálculo. Segundo o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, o resultado que conta para a verificação do alvo está negativo em R\$ 21 bilhões no ano até outubro.

Na última sexta-feira (21), o Executivo atualizou suas estimativas e anunciou um contingenciamento de R\$ 3,3 bilhões para cumprir a meta de 2025 e compensar o estouro no resultado

das estatais federais, devido à crise nos Correios. Há ainda outros R\$ 4,4 bilhões bloqueados, o que eleva a contenção total de despesas a R\$ 7,7 bilhões.

O déficit efetivo, porém, é maior e deve alcançar R\$ 75,7 bilhões, de acordo com as projeções oficiais. O valor inclui as despesas que estão fora das regras fiscais, como parte das sentenças judiciais, devoluções de descontos indevidos do INSS e projetos do Ministério da Defesa.

O resultado final é o que afeta a trajetória da dívida pública, que deve subir a 79% do PIB (Produto Interno Bruto) até o fim do ano, segundo Ceron. O dado considera a dívida bruta do governo geral. No fim de 2024, esse indicador estava em 76,5% do PIB.

Folhapress

Governo Central registra superávit de R\$ 36,5 bilhões em outubro

As contas do Governo Central —Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência Social — registraram um superávit primário de R\$ 36,5 bilhões em outubro, informou o Tesouro Nacional nesta quarta-feira (26). Superando as expectativas, o resultado é o quarto melhor para o mês na série histórica, com início em 1997.

Segundo a pesquisa Prisma Fiscal, levantamento com instituições financeiras divulgado pelo Ministério da Fazenda, os analistas estimavam superávit primário de R\$ 32,2 bilhões em outubro. Por se tratar de início de trimestre, quando se concentram o pagamento de tributos por instituições financeiras, outubro costuma registrar superávits.

Apesar do resultado positivo, o saldo ficou abaixo do observado no mesmo mês de 2024, quando o superávit foi de R\$ 41 bilhões, em valores

atualizados pela inflação. O resultado primário representa a diferença entre receitas e despesas do Governo Central, sem os juros da dívida pública.

No acumulado de janeiro a outubro, o governo apresenta déficit primário de R\$ 63,7 bilhões, o que mantém pressão sobre o cumprimento da meta fiscal. Para este ano, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estipula meta de déficit zero, com margem de tolerância de 0,25 ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB), que permite déficit de até R\$ 31 bilhões.

O resultado negativo de até R\$ 31 bilhões, no entanto, exclui despesas extraordinárias, como precatórios e o reembolso de aposentados e pensionistas afetados pelas fraudes no INSS.

O desempenho das contas públicas em outubro foi impulsionado pela arrecadação recorde em outubro, especialmente Imposto de Renda (IR) e IOF.

ABR

Conselho do FGTS libera uso do fundo para imóveis de até R\$ 2,25 mi



O Conselho Curador do FGTS aprovou, nesta quarta-feira (26), a liberação do uso do fundo para imóveis de até R\$ 2,25 milhões para contratos antigos e novos. Com a mudança, o FGTS poderá ser usado para financiar unidades até esse valor, independentemente da data de assinatura do contrato.

A decisão corrige uma distorção criada após a elevação do teto do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), de R\$ 1,5 milhão para R\$ 2,25 milhões, oficializada em outubro. Contratos firmados a partir de junho de 2021 não podiam ser enquadrados no novo limite, enquanto financiamentos anteriores a essa data continuavam aptos a utilizar os recursos do fundo, o que

gerava assimetria entre mutuários.

Em 2021, uma resolução do Conselho Curador do FGTS exigia que o valor do imóvel na data da assinatura do contrato fosse compatível com o teto estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Na prática, isso criava dois marcos: contratos assinados até 11 de junho de 2021 e contratos firmados a partir de 12 de junho de 2021.

Com o teto ampliado, mutuários com contratos recentes ficaram impedidos de usar o FGTS, mesmo quando o imóvel se enquadrava na nova faixa de valor, de até R\$ 2,25 milhões. O impasse gerou reclamações a agentes financeiros e ao Banco Central, além do risco de judicialização.

Um ajuste redacional

na resolução elimina essa diferenciação e garante o mesmo tratamento para todos. Segundo o Conselho, a mudança deve ter impacto limitado, com aumento estimado de cerca de 1% na movimentação do fundo.

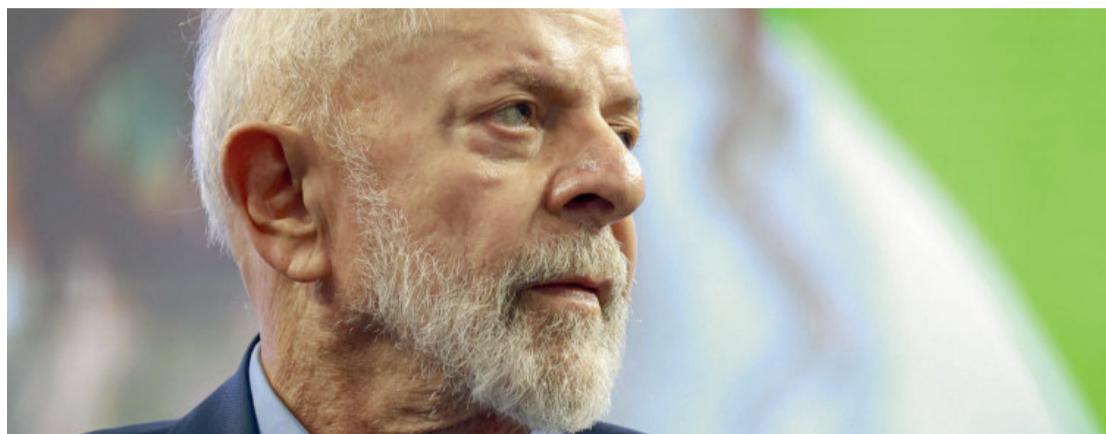
A padronização deve beneficiar especialmente famílias com renda superior a R\$ 12 mil, que vêm enfrentando a escalada dos preços dos imóveis em mercados mais aquecidos, como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Nessas regiões, o teto anterior de R\$ 1,5 milhão não refletia mais a realidade do mercado imobiliário.

Com a decisão, qualquer contrato dentro do SFH poderá usar o saldo do FGTS para compra do imóvel, amortização, liquidação do financiamento ou abatimento de parcelas.

ABR

POLÍTICA

Lula sanciona isenção de Imposto de Renda em cerimônia marcada por ausências de Motta e Alcolumbre



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou, em cerimônia no Palácio do Planalto nesta quarta-feira (26), a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5.000.

Promessa de campanha de Lula, a isenção do IR para essa faixa de renda é uma das principais apostas do petista para as eleições de 2026. A medida ainda inclui um desconto no imposto de quem ganha entre R\$ 5.000 e R\$ 7.350 mensais.

A cerimônia não teve a presença dos presidentes da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), em mais um sinal do estremecimento da relação entre o governo e a cúpula do Legislativo.

Cálculos do Ministério da Fazenda são de que cerca de 15 milhões de brasileiros devem deixar de pagar imposto com a nova regra. Para compensar a isenção, haverá cobrança maior para os chamados super-ricos, grupo de 140 mil contribuintes com ganhos acima de R\$ 600 mil por ano, o que dá R\$ 50 mil por mês.

A proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados no início de outubro, com apoio unânime do plenário. Houve apenas ausências de 18 deputados que não votaram, incluindo Eduardo Bolsonaro (PL), que está nos Estados Unidos. O endosso veio tanto de parlamentares da base aliada quanto do centrão e da oposição. O Senado aprovou o texto no início de novembro, de

forma simbólica, também por unanimidade.

Como mostrou a Folha de S.Paulo, a cerimônia de sanção foi adiada na semana passada pelo Planalto para evitar que o evento estivesse esvaziado por conta da ausência de autoridades presentes na COP30 e do feriado do dia 20 de novembro. O objetivo é turbinar a sanção e dar visibilidade máxima ao ato.

Na prática, a isenção hoje já é de até R\$ 3.036 por mês. A faixa de isenção da tabela é de R\$ 2.428,80 mensais, mas a Receita aplica automaticamente um desconto simplificado de R\$ 607,20 que zera o IR de quem ganha até dois salários mínimos (R\$ 3.036 em 2025).

Folhapress

Brasil deu lição de democracia, diz Lula sobre prisões de Bolsonaro e generais

O presidente Lula (PT) afirmou nesta quarta-feira (26) que o Brasil deu uma "lição de democracia ao mundo", ao comentar a prisão de Jair Bolsonaro (PL) e dos demais réus da trama golpista pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

O tribunal oficializou nesta terça (25) a condenação definitiva do ex-presidente e dos outros sete réus do chamado núcleo crucial da trama golpista.

Além do ex-mandatário, que já estava em prisão preventiva desde sábado (22), foram presos três ex-ministros dele Anderson Torres (Justiça), Augusto Heleno (Gabinete de Segurança Institucional) e Paulo Sérgio Nogueira (Defesa) e o ex-comandante da Marinha Almir Garnier (ex-comandante da Marinha).

"Ontem esse país deu um passo importante. Esse país ontem deu uma lição de democracia ao mundo", disse Lula. "Sem nenhum alarde, a Justiça brasileira mostrou a sua força, não se amedrontou com as ame-

acas de fora e fez um julgamento primoroso, onde não tem uma acusação de oposição, é tudo acusação de da quadrilha que dar um golpe nesse país", declarou.

"Pela primeira vez em 500 anos nesse país você tem alguém preso por tentativa de golpe. Você tem um ex-presidente da República e quatro generais cinco estrelas presos. Numa demonstração de que democracia vale para todos, não é privilégio de ninguém. É um direito de 215 milhões de brasileiros. Eu estou feliz, não pela prisão de ninguém, estou feliz porque esse país está maduro para exercer a democracia na sua mais alta plenitude", declarou ao final de seu discurso.

As declarações foram feitas durante a cerimônia de sanção da isenção do IR (Imposto de Renda) para quem ganha até R\$ 5.000, uma das principais apostas do petista para a campanha eleitoral de 2026.

A medida também inclui um desconto no imposto de quem ganha entre R\$ 5.000 e R\$ 7.350 mensais.

Folhapress

Lira se contrapõe a Motta com acenos a governo Lula durante ato do IR



Aliados do presidente Lula (PT) dizem que o ex-presidente da Câmara Arthur Lira (PP-AL) demonstrou nesta quarta-feira (26) que pode atuar como um dos principais interlocutores do Palácio do Planalto no Congresso, num momento de tensão com a cúpula do Legislativo.

Lira teve protagonismo na cerimônia de sanção da isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5.000, já que foi relator da proposta na Câmara, e discursou no evento, considerado um dos principais atos políticos da gestão Lula 3. Os presidentes da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do Senado, Davi Alcolumbre (União-Brasil-AP), foram convidados,

mas não compareceram, num recado de insatisfação da relação com o governo. Eles também teriam direito a discursar no evento.

A avaliação de aliados do presidente da República é que Lira demonstrou que se cacifa para ser um interlocutor do Palácio e sai fortalecido do evento, num momento de estremecimento com Motta e queixas da atuação do deputado à frente da Câmara.

Como a Folha de S.Paulo revelou, Motta rompeu com o líder do PT, Lindbergh Farias (RJ). A cúpula da Casa fala em momento ruim com o Palácio do Planalto, se queixa do que classifica como falta de cumprimento de acordos estabelecidos e da baixa execução orçamentária. Além disso, o grupo

de Motta acusa o governo federal de incentivar e promover ataques à imagem da Câmara junto à opinião pública.

Nesse cenário, dizem interlocutores de Motta, não havia clima para que ele comparecesse à cerimônia. Na ausência do parlamentar, Lira teve destaque. Ele fez uma fala com elogios ao presidente da República e a integrantes do governo, como a ministra Gleisi Hoffmann (Secretaria de Relações Institucionais), e pregou o diálogo. Ele começou o discurso parabenizando o petista pela sanção da norma e dizendo que teve "a honra" de conviver com ele nos últimos dois anos, enquanto esteve à frente da Câmara.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Dólar cai para R\$ 5,33 com aposta de corte de juros pelo Fed

O dólar emendou o terceiro pregão consecutivo de queda nesta quarta-feira, 26, dia marcado por apetite ao risco no exterior. Investidores migram para bolsas e divisas emergentes à medida que a divulgação de dados da economia americana – represados pela paralisação (shutdown) da máquina pública – estimula apostas cortes de juros pelo Federal Reserve em dezembro.

Operadores afirmam que a maré externa positiva se sobrepõe à preocupação com os atritos entre o governo e o Congresso, evidenciados pela aprovação de terça, no Senado, do projeto de aposentadoria para agentes comunitários de saúde, a chamada “pauta-bomba”. Embora não provoquem uma alta do dólar, os ruídos políticos e os temores de aumento mais expressivo de remessas de lucros e dividendos no fim do ano podem tirar parte do fôlego do real, ponderam analistas.

Com mínima de R\$ 5,3321, na reta final do pregão, o dólar à vista fechou a R\$ 5,3346, em queda de 0,78%, levando as perdas na semana a 1,24%. Houve relatos entrada de recursos para renda fixa e bolsa, em dia de novo recorde do Ibovespa, que superou os 158 mil pontos. No ano, a moeda americana recua 13,68% em relação ao real.

“O movimento de desvalorização do dólar hoje é global e está muito ligado à renovação da percepção de que o Fed pode de fato cortar os juros no mês que vem”, afirma o economista-chefe da economista-chefe da Análise Econômica, André Galhardo.

IstoÉDinheiro

Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 17.863.504/0001-38 – NIRE 35.300.457.161

Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas – Edital de Convocação

Serve a presente para convocar os acionistas da **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.863.504/0001-38 (“Companhia”), para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2025**, às 10:00, em primeira convocação, e às 10:30, em segunda convocação, de forma exclusivamente remota, via videoconferência, conforme procedimento abaixo, a fim de deliberar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) com a aprovação do item (i), a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente à distância e transmitida ao vivo na modalidade digital, por meio da plataforma de comunicação Teams. Para participar da Assembleia, o acionista deverá observar o procedimento abaixo indicado. O acionista poderá ser representado por outro acionista ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da Ordem do Dia, devendo uma cópia da procuração e de documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail juridico.societario@alqia.com.br, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia. • **Procedimento para a Participação e Votação à Distância:** a. Link de acesso à transmissão da Assembleia: <https://teams.microsoft.com/meet/2328622933855?p=i3dR1e5uVHGAYMT> (necessário copiar e colar o endereço eletrônico acima no navegador, para acessar a plataforma Teams). b. A participação e a votação do acionista (ou seu procurador) ocorrerá da forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta “Chat” disponível na plataforma Teams. c. Recomendamos que o acionista (ou seu procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da Assembleia para eventuais ajustes em sua conexão. d. Caberá ao acionista (ou seu procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar. e. A Assembleia será gravada para os devidos fins legais. • **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o Art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, segue anexo ao presente edital o boletim de voto à distância na forma do **Anexo I**, a fim de viabilizar o voto à distância de V. Sa. Como determina o art. 9º da referida Instrução, caso V. Sa. opte por esta alternativa, deverá encaminhar o documento preenchido ao seguinte endereço postal: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, CEP: 04543-000, São Paulo/SP, e/ou o endereço eletrônico juridico.societario@alqia.com.br com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência da realização da assembleia. São Paulo/SP, 26 de novembro de 2025. **Bruno Sampaio Greve** – Presidente do Conselho de Administração e Diretor da Companhia.

(27, 28 e 29/11/2025)

Coesa Participações e Engenharia S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 15.348.721/0001-64 – NIRE 35.300.435.681

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de outubro de 2025

Data, Hora e Local: 27/10/2025, às 10 horas, na sede social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Publicações:** As contas dos administradores, o relatório dos auditores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício fino em 31/12/2022, 31/12/2022 e 31/12/2024 da Companhia foram publicadas no Jornal Data Mercantil, no dia 17/10/2025. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Magalhães de Azevedo, que convidou Sr. Telmo Tonoli para secretariá-lo. **7. Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** **7.1.** Considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos nos artigos 133 da LSA, nos termos da permissão conferida pelo parágrafo 4º do mesmo artigo 133 da LSA. **7.1.1.** Ratificar a disponibilização tempestiva e suficiente para acesso e apuração integral das contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, sanando a inobservância dos prazos estipulados no item anterior. Ratificar, ainda, que não houve prejuízos decorrentes dessa falta. **7.2.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis relativos ao exercício social fino em 31/12/2022 da Companhia, cuja publicação ocorreu no dia 17/10/2025, no Jornal Data Mercantil. **7.2.1.** Com base nas demonstrações financeiras e, uma vez informados e clientes da situação financeira atual da Companhia, foi aprovada a destinação do lucro líquido apurado no valor de R\$ 1.214.498.000,00 para a conta de prejuízos acumulados da Companhia. **7.2.2.** Considerar sanada a falta de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos da permissão conferida pelos § 3º e 4º do Art. 202 da LSA e disposição estatutária da Companhia. **7.3.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis relativos ao exercício social fino em 31/12/2023 da Companhia, cuja publicação ocorreu no dia 17/10/2025, no Jornal Data Mercantil. **7.3.1.** Com base nas demonstrações financeiras e, uma vez informados e clientes da situação financeira atual da Companhia, foi aprovada a destinação do lucro líquido apurado no valor de R\$ 622.166.000,00 para a conta de prejuízos acumulados da Companhia. **7.3.2.** Considerar sanada a falta de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos da permissão conferida pelos § 3º e 4º do Art. 202 da LSA e disposição estatutária da Companhia, ora prevista nos parágrafos 1º e 2º do Art. 19. **7.4.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis relativos ao exercício social fino em 31/12/2024 da Companhia, cuja publicação ocorreu no dia 17/10/2025, no Jornal Data Mercantil. **7.4.1.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31/12/2024, não haverá distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. Sendo assim, aprova a destinação do prejuízo referente ao exercício social fino em 31/12/2024, no montante de R\$ 611.138.000,00, a conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. **7.5.** Aprovar a reeleição dos atuais Diretores da Companhia, com mandato de mais 3 anos, vigendo até **27/10/2028**: (i) **José Maria Magalhães de Azevedo** – Presidente da Mesa; **Telmo Tonoli** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 394.400/25-2 em 17/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Coesa Internacional S.A.

CNPJ/MF nº 18.738.691/0001-90 – NIRE 35.300.456.017

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de outubro de 2025

Data, Hora e Local: 27/10/2025, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Publicações:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício fino em 31/12/2023 da Companhia foram publicadas na SPED, no dia 23/10/2025, as demonstrações financeiras relativas ao exercício fino em 31/12/2024, foram publicadas na SPED, no dia 24/10/2025, ambas publicações conforme permissão conferida pelo art. 294, inciso III da LSA. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariados pelo Sr. Telmo Tonoli. **7. Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** **7.1.** Considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos nos artigos 133 da LSA, nos termos da permissão conferida pelo § 4º do mesmo artigo 133 da LSA. **7.1.1.** Ratificar a disponibilização tempestiva e suficiente para acesso e apuração integral das contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, sanando a inobservância dos prazos estipulados no artigo retro. Ratificar, ainda, que não houve prejuízos decorrentes dessa falta. **7.2.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis relativos ao exercício social fino em 31/12/2023 da Companhia, cuja publicação ocorreu no dia 23/10/2025. **7.2.1.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31/12/2023, não haverá distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. Sendo assim, aprova-se a destinação do prejuízo do exercício encerrado em 31/12/2023, no montante total de R\$ 2.953.618,73, para a conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. **7.3.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis relativos ao exercício social fino em 31/12/2024 da Companhia, cuja publicação ocorreu no dia 24/10/2025. **7.3.1.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31/12/2024, não haverá distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. Sendo assim, aprova-se a destinação do prejuízo do exercício encerrado em 31/12/2024, no montante total de R\$ 4.381.894,48, para a conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. **7.4.** Aprovar a reeleição dos atuais Diretores da Companhia, com mandato de mais 3 anos, vigendo até **27/10/2028**: (i) **José Maria Magalhães de Azevedo**, RG nº 8799181 SSP/MG e CPF/MF nº 037.128.566-60; e (ii) **Telmo Tonoli**, RG nº 28.098.610-5 SSP/SP e CPF/MF nº 177.167.668-05. **7.5.** Ficam ratificados todos os atos praticados pelos diretores reeleitos da Companhia, no regular exercício de seus mandatos, até a data do deferimento do arquivamento da presente Ata da Assembleia Geral Ordinária perante a Junta Comercial. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado. São Paulo/SP, 27/10/2025. (ass.:) Mesa: **José Maria Magalhães de Azevedo** – Presidente da Mesa; **Telmo Tonoli** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 393.319/25-8 em 13/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

Transbrasiliiana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 – Companhia Aberta

Rerrificação dos Editais de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliiana Concessionária de Rodovia S.A., inicialmente prevista para

ocorrer em 12 de novembro de 2025 e, posteriormente, em 27 de novembro de 2025 A **Transbrasiliiana Concessionária de Rodovia S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”) na qualidade de emissora das debêntures objeto da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), vem, por meio do presente, **Rerrificar** os Editais de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, Da Transbrasiliiana Concessionária De Rodovia S.A., publicados em 15 de outubro de 2025, 16 de outubro de 2025 e 17 de outubro de 2025 no Jornal Data Mercantil e, posteriormente, em, 12 de novembro de 2025, 13 de novembro de 2025 e 14 de novembro de 2025 no Jornal Data Mercantil (“Editais”), a fim de alterar a data e horário de realização da Assembleia Geral de Debenturista da Emissão prevista para ocorrer em 27 de novembro de 2025 para 04 de dezembro de 2025, às 15 horas, a ser realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”) por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre: (i) autorização para alienação pela TPI e pela Mercurio Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpicas, nº 205, sala L, Condomínio Continental Square Faria Lima, conjuntos 142 e 143, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.042.857/0001-44 (“Mercurio”) da totalidade do capital social da Juno, sociedade controladora da Tijóá Participações e Investimentos S.A. (“Tijóá”), (“Alienação”), observado que o montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) obtido com a Alienação, corrigido pela variação positiva do IPCA desde a data da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, proveniente da Alienação (“Valor da Alienação”) deverá ser destinado para a amortização das Debêntures. A referida Alienação implica na transição do controle da sociedade da Juno e da Tijóá para os(s) novo(s) acionista(s). O Valor da Amortização aqui previsto assume que os Índices Financeiros previstos na Escritura de Emissão relativos ao terceiro trimestre de 2025 serão cumpridos pela Companhia; (ii) caso aprovado o item (i) acima, **autorização para liberação**, sob Condicão Suspensiva (conforme definida abaixo) (“Liberação das Garantias”): (a) da Fiança (conforme definida na Escritura de Emissão) outorgada pela Juno em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definida na Escritura de Emissão) (“Fiança Juno”), sendo que após o implemento da Condicão Suspensiva (conforme definida abaixo) a Juno deixará de ser parte da Escritura de Emissão e todas as obrigações lá previstas com relação, exclusivamente, à Juno perderão a sua validade e eficácia, de forma automática; (b) da totalidade das obrigações e garantias outorgadas pela Juno no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aquelas assumidas e/ou outorgadas no âmbito da Escritura de Emissão e do “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária sob Condicão Suspensiva em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a Juno, Tijóá, o Agente Fiduciário, entre outros, relativamente à alienação fiduciária das ações de emissão da Tijóá, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento (“Contrato de Garantia Juno”), sendo que após o implemento da Condicão Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia Juno perderá a sua validade e eficácia, de forma automática; e (c) da totalidade das garantias da TPI e da Mercurio outorgadas, exclusivamente, no âmbito do “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária Sob Condicão Suspensiva em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a TPI, a Mercurio, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de emissão da Juno, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento (“Contrato de Garantia TPI e Mercurio”), sendo que após o implemento da Condicão Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia TPI e Mercurio perderá a sua validade e eficácia de forma automática; e Se aprovados os itens acima: (i) a Juno e a Tijóá serão, sob Condicão Suspensiva, liberadas da condição de garantidores da Escritura de Emissão, sendo como, após o implemento da Condicão Suspensiva, as ações de sua emissão e dos ativos de sua propriedade e/ou posse não figurarão mais como garantias no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia Juno e do Contrato de Garantia TPI e Mercurio (“Garantias”); e (ii) o Agente Fiduciário deverá assinar, sob Condicão Suspensiva, o termo de liberação das garantias acima descritas na data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, sendo que a “Condicão Suspensiva” será a realização do fechamento da Alienação descrita no item (i) acima e será considerada implementada simultaneamente à transferência da totalidade das ações de emissão da Juno para o comprador, sendo que a Emissora e/ou o(s) novo(s) acionista(s) da Juno poderão notificar o Agente Fiduciário acerca da implementação da Condicão Suspensiva, e tal notificação será válida para fins da verificação da Condicão Suspensiva pelo Agente Fiduciário. O termo de liberação deverá prever ainda a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação para a Juno e a Tijóá em relação a toda qualquer obrigação da Juno e da Tijóá, presente, passada e futura, no âmbito das Debêntures. (iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, a alteração do cronograma de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures previsto na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão, de modo que a tabela de amortização prevista na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão seja ajustada para incluir uma nova parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures em montante equivalente ao Valor da Amortização, sendo que tal amortização deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Uteis após o fechamento da Alienação (“Alteração do Cronograma de Amortização”); (iv) caso aprovado o item (i) acima, aditamento à Escritura de Emissão a fim de excluir as Cláusulas 6.2 e 6.3 da Escritura de Emissão, sendo que tal aditamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Uteis após o fechamento da Alienação; e (v) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas nos itens anteriores, incluindo, a assinatura e o registro de termo de liberação, sob Condicão Suspensiva, das Garantias, bem como as respectivas averbações nos livros societários aplicáveis; e aditamento à Escritura de Emissão o qual deverá ser celebrado em até 5 (cinco) Dias Uteis após o fechamento da Alienação. Esclarecemos que a Alienação é uma venda forçada realizada no âmbito da Arbitragem Furnas (conforme definido na Escritura de Emissão). As matérias objeto da ordem de dia devem ser aprovadas por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). A Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aqueles Debenturistas habilitados que enviarem os endereços <http://trinfo.info> e [agentefiduci](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br)

PUBLICIDADE LEGAL

Saturno Participações e Investimentos S.A.

(em Fase de Constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: Em 07/10/2025, às 10h00, na sede social da "Companhia", localizada em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os Acionistas fundadores, por unanimidade, deliberaram: **6.1.** Aprovar a lavratura da Ata em forma de sumário. **6.2.** Aprovar a constituição da sociedade anônima de capital fechado que atuará sob a denominação de **Saturno Participações e Investimentos S.A.**, a qual terá a sede na Rua Olímpicas, nº 205, Conj. 143, Sala "L", Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000. **6.3.** Aprovar o capital social da Companhia de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, emitidas ao preço unitário de R\$ 1,00, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas nesta data pelos acionistas fundadores, em moeda corrente nacional, sendo que a importância do capital realizado em dinheiro foi depositada em estabelecimento bancário autorizado pela CVM, em nome dos subscritores e a favor da Companhia. **6.4.** Aprovar o projeto de Estatuto Social em todos os seus termos. **6.5.** Aprovar os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 2 anos: (i) **Carlo Alberto Bottarelli**, RNE nº W031334-P e CPF: 185.211.779-68, para o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **Marcos Paulo Fernandes Pereira**, RG: 30.515.604-4 (SSP/SP) e CPF: 213.793.938-09, para o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**. Os Diretores ora eleitos, tomarão posse de seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, com declaração de desimpedimento, lavrados em livro próprio e arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 07/10/2025. **Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. **Acionistas Presentes:** TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., Carlo Alberto Bottarelli; Marcos Paulo Fernandes Pereira; Mercúrio Participações e Investimentos S.A., Marcos Paulo Fernandes Pereira; Roberto Solheid da Costa de Carvalho. JUCESP. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.680.618 em 18/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral. **Anexo I: Estatuto Social: Saturno Participações e Investimentos S.A.** **Capítulo I – Nome, Sede, Objetivo e Duração:** Artigo 1º. A **Saturno Participações e Investimentos S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpicas, nº 205, 14º andar, conj. 142/143, sala "L", CEP: 04551-000, que se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **§ Único:** A Companhia, mediante ato de sua Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia, acionista ou cotista, em sociedades empresárias ou civis, bem como a realização de investimentos em negócios, empreendimentos e sociedades. **§ Único:** A Companhia poderá exercer as atividades de seu objeto social no país ou no exterior, seja diretamente ou através de subsidiárias, ou através de participação em consórcios ou no capital de outras sociedades. **Artigo 3º.** O tempo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital e Ações: Artigo 4º.** O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.000,00 representado por 1.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º:** Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º:** A Companhia não poderá emitir quaisquer valores mobiliários que não ações ordinárias, exceto se aprovado por acionistas representando a maioria do capital social. **Artigo 5º.** A subscrição e a integralização das ações obedecerão aos seguintes critérios: **a)** A importância mínima de realização inicial das ações que forem subscritas será estabelecida em lei; e **b)** A integralização de ações com bens, que não sejam créditos em moeda corrente, dependerá de aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações da Companhia na proporção da sua participação no capital social. **§ Único:** O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 dias, salvo se diferentemente deliberado na Assembleia Geral que aprovou aumento do capital social. **Capítulo III – Órgãos Permanentes da Companhia: Artigo 7º.** São órgãos permanentes da Companhia: **a)** a Assembleia Geral; e **b)** a Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral: Artigo 8º.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, nos 04 primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, afim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **§ 1º:** As Assembleias Gerais serão convocadas formalmente e por escrito pela Diretoria, com, no mínimo, 8 dias corridos de antecedência, contendo, necessariamente, além do local, data e hora da Assembleia, a respectiva ordem do dia. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a comparecerem todos os acionistas. **§ 2º:** As Assembleias Gerais de Acionistas, ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. **Artigo 9º.** Excepto conforme disposto em lei e neste Estatuto Social, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por absoluta do capital votante da Companhia, não computados os votos em branco. **Artigo 10º.** Compete à Assembleia Geral, além do quanto previsto na Lei das S.A., deliberar sobre: **a)** reformar o Estatuto Social da Companhia; **b)** alterar do objeto social da Companhia; **c)** abertura de capital da Companhia; **d)** transformar, fundir, incorporar e cindir a Companhia, sua dissolução e liquidação; **e)** eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **f)** transformar parte das ações ordinárias em preferenciais; **g)** criar novas ações ordinárias ou preferenciais ou aumento da classe já existente sem guardar proporcionalidade das demais; **h)** alterar as características das preferenciais, suas vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações ordinárias ou preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; **i)** participação da Companhia em grupos de sociedades, conforme artigo 265 da Lei das S.A.; **j)** solicitar a recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais de suas sociedades Controladas que trate de solicitação da recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pelas Controladas; **k)** emissão de debentures conversíveis em ações, ações preferenciais ou quaisquer outros títulos conversíveis em ações da Companhia; **l)** aprovar as propostas apresentadas pelos acionistas; **m)** aprovar as contas e propostas apresentadas pela Diretoria; **n)** eleger os membros da Diretoria; **o)** fixar a remuneração global anual da diretoria; **p)** decidir sobre qualquer contrato ou transação entre a Companhia ou qualquer de suas sociedades investidas, de um lado, e, de outro, seu acionista controlador, qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por, esteja sob controle comum ou esteja sob influência significativa do acionista controlador, ou qualquer administrador, diretores ou parentes até 2º grau do acionista controlador ou de qualquer das pessoas referidas nesta alínea "p", desde que tal contrato ou transação envolva valor superior, de forma isolada ou agregada, R\$ 20.000.000,00 (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social, ou no período de 12 meses, entre as mesmas partes). **§ Único:** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, no presente Estatuto Social e em eventuais acordos de acionistas, serão tomadas por maioria simples de votos. **Capítulo V – Administração: Seção I – Diretoria: Artigo 11º.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 e no máximo 04 diretores eleitos, sendo 01 Diretor Presidente e 01 Diretor Administrativo Financeiro, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição. **Artigo 12º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos. **§ Único:** Os Diretores serão investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia da sua gestão, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da LSA. **Artigo 13º.** Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores caberá ao Diretor Presidente a indicação de seu substituto, entre os demais Diretores. **§ Único:** O Diretor Presidente poderá indicar, dentre os demais Diretores, seu substituto temporário em caso de ausências temporárias e impedimentos. **Artigo 14º.** Ocorrerá vacância no cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato. **Artigo 15º.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que alei e o Estatuto Social lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Artigo 16º.** Compete ao Diretor Presidente: **a)** propor à Assembleia Geral a macroestrutura organizacional da Companhia; **b)** definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do plano de negócios da Companhia; **c)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e **d)** distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixada em Assembleia Geral, se for o caso. **Artigo 17º.** A Companhia será considerada obrigada quando representada por 2 Diretores, agindo conjuntamente, ou por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador com poderes especiais e devidamente constituído. **Artigo 18º.** A Companhia, mediante a assinatura de quaisquer 2 Diretores, agindo conjuntamente, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 meses, exceção feita no caso de procurações *ad judicia*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Artigo 19º.** Não obstante o disposto acima, a Companhia poderá ser representada por 01 Diretor ou por 01 procurador, com poderes específicos e especiais, agindo isoladamente nas seguintes circunstâncias: **i)** em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; **ii)** na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; **iii)** na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; **iv)** no endoso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia; **v)** na representação da Companhia em juizo, e **vi)** nos demais casos não especificados nos artigos acima. **Artigo 20º.** A Diretoria se reunirá quando convocada pelo Diretor Presidente. **Artigo 21º.** É vedado à Diretoria: **a)** contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no país ou no exterior, salvo mediante autorização expressa da Assembleia Geral; e **b)** a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto se autorizado expressamente pela Assembleia Geral. **Seção II – Conselho Fiscal: Artigo 22º.** A Companhia poderá constituir um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, que será composto de 3 membros, acionistas ou não, e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos na Assembleia Geral que deliberar sua instalação, com mandato unificado de 1(um) ano, podendo ser reeleitos. **Capítulo VII – Exercício Social, Lucros e Dividendos: Artigo 23º.** O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente, podendo ser levantados balanços a qualquer tempo, com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos. **Artigo 25º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma: **I.** 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; **II.** A parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previsto no artigo 202II e III da LSA, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e **III.** O saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvida a Diretoria da Companhia. **§ 1º:** Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais; havendo lucro em tal balanço e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições da lei, por deliberação da Assembleia Geral, vedada a distribuição "*ad referendum*" pela Diretoria. **§ 2º:** A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 3º:** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação pertinente, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório. **Capítulo VIII – Acordos de Acionistas: Artigo 26º.** A Companhia observará possíveis e eventuais acordos de acionistas que sejam arquivados em sua sede, na forma do Artigo 118 da Lei das S.A., sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora (incluindo presidente) ou da Assembleia Geral arquivar declaração de voto de qualquer acionista signatário de acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo. **§ Único:** As obrigações e responsabilidades resultantes de eventuais acordos serão válidas e obrigatórias terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral, conforme o caso, deverá agir de acordo com o estabelecido em lei. **Capítulo IX – Operações Entre Partes Relacionadas: Artigo 27º.** As operações entre partes relacionadas somente podem ser contratadas pela Companhia em condições razoáveis e equitativas, idênticas às que prevalecerem no mercado. **§ 1º:** Ficam entendidas como "Partes Relacionadas" aquelas pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Companhia tenha possibilidade de contratar, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as operações com terceiros alheios. **i)** A Companhia, **ii)** ao seu controle gerencial ou **iii)** a qualquer outra área de influência. Os termos "contratar" e "operações" referem-se, neste contexto, as operações tais como: comprar, vender, emprestar, tomar emprestado, remunerar, prestar ou receber serviços, dar ou receber em consignação, integralizar capital, exercer capital, exercer opções, distribuir bens, dentre outras. **§ 2º:** A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com Partes Relacionadas, acordos de acionistas e investimentos e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia fiquem à disposição dos acionistas ou sejam prontamente disponibilizadas quanto solicitadas. **Capítulo X – Liquidação: Artigo 28º.** A Companhia entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos casos previstos em lei. **§ Único:** Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo XI – Disposições Gerais: Artigo 29º.** Fica eleito o fórum da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e solucionar eventuais conflitos oriundos desse Estatuto Social. **Artigo 30º.** Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observados os dispositivos legais em vigor. Declaro que o presente Estatuto Social contém as deliberações da Assembleia Geral de Constituição da Saturno Participações e Investimentos S.A. realizada em 07 de outubro de 2025, às 10h00. **Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário e Advogado Responsável, OAB nº 298.190. **Acionistas Presentes:** TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., Carlo Alberto Bottarelli; Marcos Paulo Fernandes Pereira; Mercúrio Participações e Investimentos S.A., Marcos Paulo Fernandes Pereira; Roberto Solheid da Costa de Carvalho. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.680.618 em 18/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 9:00 horas do dia 03 de dezembro de 2025, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bocaina, Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP 09426-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinariamente:** (a) Aprovação de contas relacionadas aos exercícios sociais de 2022, 2023 e 2024. **Extraordinariamente:** (a) Consolidação do estatuto social da Companhia; e (b) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 25 de novembro de 2025. **Fábio Luiz Munhoz Mazzaro**, Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira**, Diretor Administrativo e Financeiro.

(25, 26 e 27/11/2025)

Compromisso Assessor de Investimento Ltda.

CNPJ/MF nº 19.141.315/0001-87 - NIRE 35.233.819.541

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Sócios da **Compromisso Assessor de Investimento Ltda.**, em atendimento ao Contrato Social da Sociedade e Cláusula 14.2.2 do Acordo de Sócios, bem como, nos exatos termos do artigo 1.071 e seguintes do Código Civil, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Sócios, a realizar-se em 09/12/2025, de forma virtual (via plataforma Microsoft Teams por meio do link: <https://teams.live.com/meet/9351147509805?p=388067NSRimEykgTCN>), às 17 horas, em primeira convocação e, às 17:30 horas, em segunda convocação, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de 3/4 (três quartos) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do Artigo 1.074 do Código Civil, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Deliberar sobre a exclusão extrajudicial por justa causa do sócio **Rodrigo de Macedo Tonelli**, nos termos das Cláusulas 14.2 e 14.2.1, alínea (a), (c), (d), (e), e (l) do Acordo de Sócios vigente, assim como do artigo 1.085 do Código Civil; **(ii)** Deliberar sobre a apuração dos haveres do sócio excluído, nos termos da Cláusula 14.2.4 do Acordo de Sócios, pelo Valor Nominal das quotas, e demais compensações e deduções aplicáveis conforme o Acordo de Sócios; e **(iii)** Aprovação da alteração do Contrato Social em decorrência da exclusão do sócio. São Paulo, 26/11/2025. **Alexandre da Costa e Silva Faizibaioff** – Administrador (27, 28/11 e 02/12/2025)

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ/MF nº 45.281.813/0001-35 - NIRE 35.300.116.542

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 2024

Data, Hora e Local: 26/07/2024, às 09h00, na sede social da companhia, por videoconferência. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, face à presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Malzoni Filho, Secretária: Sra. Anita Ferraz Malzoni. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1 Aprovam a eleição dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração, com mandato até a próxima Assembleia Geral: **a)** a Sra. **Helena Malzoni Romanach**, R.G. nº 2.259.426-6 SSP/SP, CPF/MF nº 127.017.208-50, em virtude da renúncia do Sr. Eduardo Ferraz Malzoni. **Declaração:** As conselheiras, ora eleitas, tomarão posse de seus respectivos cargos, mediante assinatura do Termo de Posse de Conselheiros e Declaração de Desimpedimento, ficando investidas de todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia e declararam para os devidos fins, que não estão impedidas por lei especial de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. A assembleia expressa seus sinceros agradecimentos à Sra. Maria Malzoni Romanach e ao Sr. Eduardo Ferraz Malzoni pelos valiosos serviços prestados à Usina Santa Fé S.A. durante seus mandatos no Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Nova Europa, 26/07/2024. **Mesa:** Roberto Malzoni Filho – Presidente; Anita Ferraz Malz

PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,3688 / R\$ 5,3694 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,3310 / R\$ 5,3330 *
Turismo - R\$ 5,3646 / R\$ 5,5446
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,79%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)
Variação: 1,70%
Pontos: 158.554
Volume financeiro: R\$ 26,834 bilhões
Maiores altas: Oi ON (100,00%), Oi PN (27,85%), Reag ON (25,98%)
Maiores baixas: Bicicletas Monark ON (-24,31%), Casas Bahia ON (-20,44%), Equatorial Para Distibuidora de Energia PNA (-14,24%)
S&P 500 (Nova York): 0,69%
Dow Jones (Nova York): 0,67%
Nasdaq (Nova York): 0,82%
CAC 40 (Paris): 0,88%
Dax 30 (Frankfurt): 1,11%
Financial 100 (Londres): 0,85%
Nikkei 225 (Tóquio): 1,85%
Hang Seng (Hong Kong): 0,13%
Shanghai Composite (Xangai): -0,15%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,61%
Merval (Buenos Aires): 4,18%
IPC (México): 0,03%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Dezembro 2024: 0,52%
Janeiro 2025: 0,16%
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130 - CVM 24112 - Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a ser realizada em 16 de dezembro de 2025

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **16 de dezembro de 2025, às 11h00**, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (1) a alteração das regras relacionadas ao limite do capital autorizado da Companhia, conforme atualmente previstas no Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à confirmação do plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do Chapter 11 do United States Bankruptcy Code, perante o United States Bankruptcy Court - Southern District of New York ("Tribunal"), no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, a qual se dará mediante a emissão de ordem confirmatória pelo Tribunal conforme Seção 1.129 do United States Bankruptcy Code (a "Confirmação do Plano"); e (2) em decorrência da deliberação do item (1) acima, a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para formalização das novas regras do capital autorizado, cuja eficácia estará condicionada à Confirmação do Plano. O quórum necessário para a instalação da AGE é de 2/3 (dois terços) das ações da emissão da Companhia com direito a voto. Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento da Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), somente os acionistas titulares de ações ordinárias estão habilitados a votar as matérias constantes da ordem do dia da AGE, que serão aprovadas mediante voto favorável da maioria dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia e presentes à AGE. Não obstante, os acionistas titulares de ações preferenciais poderão comparecer à AGE e discutir as matérias da ordem do dia, nos termos do artigo 125, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú") ou à Central Depositária da B3 poderão participar da AGE: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE. **Participação:** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/146748681> até **14 de dezembro de 2025**, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: (i) **se pessoa física:** documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; (ii) **se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e (iii) **se fundo de investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiana. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a AGE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: (i) envio do boletim de voto à distância ("Boletim") diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; (ii) no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: (ii.a) envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou (ii.b) envio de instruções de voto às instituições custodiantes, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou (iii) no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGE. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e os procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://www.veoazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º da Resolução CVM 81. Barueri/SP, 25 de novembro de 2025. **David Gary Neeleman** – Presidente do Conselho de Administração. (25, 26 e 27/11/2025)

Grupo Toky S.A.

(Anteriormente denominada Mobly S.A.)

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 - NIRE 35.300.561.201

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série única, para Colocação Privada, do Grupo Toky S.A. (anteriormente Denominada Mobly S.A.)

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), ficam os titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, do **Grupo Toky S.A. (Anteriormente denominada Mobly S.A.)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.553.627/0001-01 ("Debenturistas", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos da cláusula décima do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, do Grupo Toky S.A. (atual denominação da Mobly S.A.)", celebrado em 30 de dezembro de 2024, entre a Companhia e o **DFS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, fundo de investimento, devidamente constituído e existente sob as leis do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.544.204/0001-73, representado por sua gestora, **SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.**, sociedade limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 21º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.632.282/0001-01, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), convocados, em primeira convocação em 03 de novembro de 2025 e, através deste edital, nessa data, em segunda convocação, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, em **primeira convocação**, no dia **03 de dezembro de 2025, às 14h00**, por meio da plataforma Teams ("Plataforma"), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias ("Ordem de Dia"), nos termos da Escritura de Emissão: 1. aprovação do desdobramento das Debêntures na proporção de 1 (uma) Debêntures para 100 (cem) Debêntures da mesma espécie e série única, sem alteração do Valor Total da Emissão ("Desdobramento"); 2. caso aprovada a matéria prevista no item 1 desta Ordem de Dia, aprovação do desmembramento das Debêntures de série única para 2 (duas) séries, após do Desdobramento das Debêntures, sendo que a partir da referida aprovação, a Emissão passará a ter 2 (duas) séries ("Desmembramento"); e 3. caso aprovadas as matérias previstas nos itens 1 e 2 desta Ordem de Dia, aprovação da reformulação da Escritura de Emissão, de forma a refletir o Desmembramento, bem como outros ajustes, conforme versão consolidada da Escritura de Emissão, constante do Anexo I à Proposta da Administração, divulgada em 03 de novembro de 2025 pela Companhia; e 4. autorização à Companhia para realizar todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens 1 a 3 desta Ordem de Dia. **Informações Gerais:** Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da AGD de forma remota através da plataforma digital acima indicada, observando o disposto no artigo 71 Resolução CVM 81: (a) **Participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumental público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante e do outorgado; e (b) **Demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de ato societário que comprove a representação legal do debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do debenturista e do outorgado. Os documentos para representação e participação na AGD deverão ser encaminhados previamente à Companhia por e-mail, para ri@mobly.com.br, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da AGD, sendo admitido até o horário da AGD. A AGD será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para ri@mobly.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da AGD, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital. **Instruções de Voto a Distância:** Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Companhia no e-mail ri@mobly.com.br, de boletim de voto a distância, conforme modelo a ser disponibilizado nas respectivas páginas da Companhia (<https://investors.grupotoky.com.br/>), da CVM (<https://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<https://b3.com.br/>), na rede mundial de computadores ("Boletim de Voto a Distância"). Para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido, é imprescindível: I. o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e II. a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. O Boletim de Voto a Distância deverá ser assinado, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverá ser enviada preferencialmente em até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhada até o horário de início da AGD, juntamente com os documentos listados acima, aos cuidados da Companhia, para o e-mail ri@mobly.com.br. Os Debenturistas que fizerem o envio do Boletim de Voto a Distância mencionado acima e este for considerado válido, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio do Boletim de Voto a Distância de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada o Boletim de Voto a Distância anteriormente enviado. Os termos em letras maiúsculas que não se encontram aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (<https://investors.grupotoky.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://b3.com.br/>) na rede mundial de computadores. São Paulo, 25 de novembro de 2025. **Grupo Toky S.A.** (25, 26 e 27/11/2025)

SEI Alfândega Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ nº 13.350.328/0001-80 - NIRE 35.225.210.117

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 19.11.2025

Data, Hora e Local: 19.11.2025, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo (SP). **Convocação:** Dispensada, considerando a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Antonio Setin – Presidente, Priscilla Maria Mendonça Albuquerque - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social, de R\$ 322.245,00 para R\$ 1.000,00 redução, portanto, de R\$ 321.245,00, com o correspondente cancelamento de 321.245 quotas, na proporção de participação de cada sócio no capital social, sendo aprovada a redução do capital social, por ser considerado excessivo com relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil, a ser restituído às Sócias, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social; e 2. Autorizar a diretoria da Sociedade a providenciar a publicação da presente, bem como a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 19.11.2025. Sócios: **Sei Incorporação e Participações S.A. por Antonio Setin** ASTN Participações S.A. por Antonio Setin.

SEI Chácara Klabin Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ nº 18.294.027/0001-08 - NIRE 35.227.625.210

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 19.11.2025

Data, Hora e Local: 19.11.2025, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo (SP). **Convocação:** Dispensada, considerando a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Antonio Setin – Presidente, Priscilla Maria Mendonça Albuquerque - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social, de R\$ 400.230,00 para R\$ 259.896,00, redução, portanto, de R\$ 140.334,00, com o correspondente cancelamento de 140.334 quotas, na proporção de participação de cada sócio no capital social, sendo aprovada a redução do capital social, por ser considerado excessivo com relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil, a ser restituído às Sócias, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social; e 2. Autorizar a diretoria da Sociedade a providenciar a publicação da presente, bem como a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 19.11.2025. Sócios: **Sei Incorporação e Participações S.A. por Antonio Setin** ASTN Participações S.A. por Antonio Setin.

SEI Roque Petroni Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ nº 18.555.538/0001-28 - NIRE 35.227.719.335

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 19.11.2025

Data, Hora e Local: 19.11.2025, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo (SP). **Convocação:** Dispensada, considerando a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Antonio Setin – Presidente, Priscilla Maria Mendonça Albuquerque - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social, de R\$ 5.643.619,00 para R\$ 79.088,00, redução, portanto, de R\$ 5.564.531,00, com o correspondente cancelamento de 5.564.531 quotas, na proporção de participação de cada sócio no capital social, sendo aprovada a redução do capital social, por ser considerado excessivo com relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil, a ser restituído às Sócias, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social; e 2. Autorizar a diretoria da Sociedade a providenciar a publicação da presente, bem como a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 19.11.2025. Sócios: **Sei Incorporação e Participações S.A. por Antonio Setin** ASTN Participações S.A. por Antonio Setin.

SEI Girassol Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ nº 18.294.040/0001-59 - NIRE 35.227.625.250

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 19.11.2025

Data, Hora e Local: 19.11.2025, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo (SP). **Convocação:** Dispensada, considerando a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Antonio Setin – Presidente, Priscilla Maria Mendonça Albuquerque - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social, de R\$ 523.913,00 para R\$ 63.205,00, redução, portanto, de R\$ 460.70

NEGÓCIOS

Keeta, novo aplicativo de delivery, começa a operar na capital paulista no dia 1º em meio a 'guerra'



A Keeta, da chinesa Meituan, a maior empresa de delivery de comida do mundo, inicia oficialmente sua operação em São Paulo e mais oito cidades da região metropolitana a partir de segunda-feira, 1º de dezembro de 2025.

O lançamento das operações foi feito nesta quarta-feira (26), em cerimônia na capital paulista, na qual a empresa anunciou investimentos de R\$ 1 bilhão na operação.

A chegada ocorre após um projeto-piloto considerado bem-sucedido na Baixada Santista, realizado entre Santos e São Vicente, que permitiu testar soluções com consumidores, restaurantes e entregadores.

O aporte de R\$ 1 bi faz parte de um investimento total de R\$ 5,6 bilhões previstos para o Brasil nos próximos cinco anos. Os recursos serão destinados a fortalecer tecnologia, apoiar restaurantes, em especial os de pequeno e médio porte, atrair consumidores e ampliar a segurança e geração de renda para entregadores parceiros.

A plataforma estreia na região metropolitana com 27 mil restaurantes cadastrados e 98,2 mil entregadores, reunindo desde redes como KFC e Seven Kings, e estabelecimentos locais. Um dos destaques do modelo da Keeta é a ausência de contratos de exclusividade, permitindo que restaurantes operem

em conjunto com outras plataformas.

Dentre os principais atrativos do início da operação estão promoções como a do "Horário Garantido", com compensações de até R\$ 50 aos consumidores em caso de atrasos, pacote de boas-vindas com cupons que podem somar até R\$ 200, entregas gratuitas em mais de 90% dos restaurantes e rotas rastreáveis.

Haverá ainda atendimento humano 24h para restaurantes e antecipação gratuita de recebíveis em sete dias. Outro programa é o do parceiro intermediário, no qual o entregador faz a compra no restaurante solicitado pelo cliente e garante a entrega mais rápido para ele.

Folhapress

Levi's abre loja premium nos Jardins com calças de R\$ 1.700 e macacão de R\$ 2.200



A multinacional americana Levi Strauss & Co. acaba de abrir no Brasil uma loja própria da sua nova coleção, a Blue Tab. Com peças que custam entre R\$ 400 (camiseta) e R\$ 2.200 (macacão), a linha é feita com denim japonês de alta qualidade, em um processo produtivo com ourela bordas com acabamento próprio que impedem que o tecido desfie com o tempo.

A loja foi inaugurada no CJ Shops Jardins, shopping de luxo do grupo JHSF, localizado nos Jardins, zona oeste de São Paulo. Com calças de R\$ 1.300 a R\$ 1.700, o espaço conta com uma decoração requintada: peças assinadas pelo designer de móveis brasileiro Fernando Jaeger, como a poltrona Co-

Latam faz ajustes em malha internacionais e antecipa nova rota

A Latam Airlines Brasil anunciou uma série de ajustes na sua malha internacional a partir do ano que vem e antecipou o lançamento de uma nova rota. A informação foi antecipada com exclusividade ao CNN Money.

Entre as mudanças estão a retomada da rota Fortaleza-Miami, que volta a operar semanalmente a partir de abril de 2026.

A companhia aérea também mantém ativa a rota Fortaleza-Lisboa, que será ajustada para duas frequências semanais, enquanto a rota São Paulo/Guarulhos-Miami também terá um aumento na frequência para 16 voos semanais a partir de julho deste ano.

Já para julho de 2026, a

Latam marcou o lançamento da nova rota São Paulo/Guarulhos-Cidade do Cabo, inicialmente prevista para setembro. Essa medida amplia a presença da companhia no continente africano.

A ampliação da rota internacional acontece em um momento de forte capacidade doméstica da companhia.

No primeiro semestre de 2025, a Latam contabilizou 22,6 milhões de assentos no mercado doméstico brasileiro — um crescimento de 27% em relação ao mesmo período de 2019, ano pré-pandemia, segundo dados da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil).

No segmento internacional, a alta foi de 3% frente a 2019, somando 4,3 milhões de assentos.

CNN



pacabana e mesas de apoio Tora, compõem o ambiente, que também traz tapeçaria da artista Carolina Kroff.

A sofisticação da nova loja em nada lembra as bancas do varejista Sam's Club, do grupo Carrefour, onde calças da Levi's podem ser encontradas a partir de R\$ 199. Em entrevista à Folha em outubro, o vice-presidente da Levi Strauss & Co. para a América Latina, Dario Aguilar, afirmou que trabalhar diferentes públicos com a marca Levi's era uma intenção deliberada da empresa. "Não queremos ser uma marca de luxo. Somos premium devido à qualidade dos produtos, mas também queremos oferecer itens acessíveis para todos, somos uma marca democrática", disse na ocasião.

A loja da Levi's no Shops Jardins também vende peças da parceria da marca com a grife britânica Barbour. A empresa não prevê novos pontos de venda da Blue Tab para 2026. "Trabalhamos com bastante cuidado na escolha das praças e avaliamos cada abertura considerando as necessidades dos consumidores e o papel estratégico de cada loja", informou, por meio de nota. Lançada em fevereiro deste ano no Japão, a coleção Blue Tab chegou aos EUA em abril. Nos meses seguintes, passou a ser distribuída na Europa. Todas as peças são produzidas em território japonês, por terceiros: a Levi's não conta com fábricas próprias desde 2004, quando fechou a sua última indústria no Texas.

Folhapress